
Dados COVID-19

Período de vigência da Decisão COFEN n.º 007/2022

1. Coren

- AC
- AL
- AM
- AP
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MT
- MS
- MG
- PA
- PB
- PE
- PI

PR

RJ

RN

RS

RO

RR

SC

SP

SE

TO

2. Total de instituições **referência para Covid-19** existentes no estado: *

(Quantitativo total existente no período - SOMENTE NÚMERO)

51

3. Número de **inspeções realizadas** utilizando o termo Covid-19 *

(Quantitativo total de inspeções em que foi utilizado o termo covid - SOMENTE NÚMERO)

6

4. **Ilegalidades** notificadas *

(Quantitativo total no período - SOMENTE NÚMERO)

0

5. **Inexistência ou ausência de enfermeiro** onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem *

(Quantitativo total no período - SOMENTE NÚMERO)

0

6. Inexistência de **anotação de responsabilidade técnica** do serviço de Enfermagem *

(Quantitativo total no período - SOMENTE NÚMERO)

0

7. **Exercício ilegal** de Enfermagem *

(Quantitativo total no período - SOMENTE NÚMERO)

0

8. **Irregularidade** notificada: *

(Quantitativo total no período - SOMENTE NÚMERO)

0

9. **Subdimensionamento** de pessoal de Enfermagem *

(Quantitativo total no período - SOMENTE NÚMERO)

0

10. **Déficit de ENF** *

(Quantitativo total identificado - SOMENTE NÚMERO)

0

11. **Déficit de TE/AE ***

(Quantitativo total identificado - SOMENTE NÚMERO)

12. Total de **processos Covid-19 instaurados** no período *

(Quantitativo total instaurado no período - SOMENTE NÚMERO)

13. Total de **salas de vacina** fiscalizadas *

(Quantitativo total fiscalizado no período - SOMENTE NÚMERO)

14. Total de instituições em que **NÃO** há controle e registro da temperatura das câmaras frias/geladeiras de armazenamento dos imunobiológicos. *

(Quantitativo total identificado no período - SOMENTE NÚMERO)

15. Total de instituições que **NÃO possuem** equipamentos de proteção individual (EPI) em **QUANTIDADE SUFICIENTE** para os profissionais de Enfermagem: *

(Quantitativo total identificado no período - SOMENTE NÚMERO)

16. Caso positivo, quais **EPI estão em quantidade insuficiente:** *

Referente ao item 15.

Máscara cirúrgica

- N95/PFF2
- Avental
- Capote
- Luva
- Óculos
- Protetor facial
- Propé
- Touca
- Nenhum

17. Total de instituições que possuem **FALTA** de EPI: *

(Quantitativo total identificado no período - SOMENTE NÚMERO)

1

18. Caso positivo, quais **EPI estão em falta** *

Referente ao item 17.

- Máscara cirúrgica
- N95/PFF2
- Avental
- Capote
- Luva
- Óculos
- Protetor facial
- Propé
- Touca

Nenhum

19. Diante do cenário atual, qual tipo de máscara está sendo fornecido aos profissionais de Enfermagem que atuam em áreas **NÃO COVID** *

Máscara de tecido

Máscara cirúrgica

N95/PFF2

Não estão sendo fornecidas máscaras

Outra

20. Diante do cenário atual, qual tipo de máscara está sendo fornecido aos profissionais de Enfermagem que atuam em áreas de **atendimento a pacientes portadores da Covid-19?** *

Máscara de tecido

Máscara cirúrgica

N95/PFF2

Não estão sendo fornecidas máscaras

Outra

21. As instituições fiscalizadas possuem **programa de controle epidemiológico** por meio da **testagem** dos profissionais de Enfermagem? *

Sim

Não

22. Caso positivo, qual o **tipo de teste** disponibilizado? *

Referente ao item 21.

Antígeno

Sorológico

RT-PCR

Nenhum

não se aplica

23. E qual a **periodicidade** de realização dos testes fornecidos? *

Referente ao item 21.

a cada 7 dias

a cada 14 dias

Somente para sintomáticos

Nenhum

não se aplica

24. Total de profissionais de Enfermagem **afastados pela Covid-19** *

(Quantitativo total identificado no período - SOMENTE NÚMERO)

0

25. Total de profissionais de Enfermagem **afastados por Influenza** *

(Quantitativo total identificado no período - SOMENTE NÚMERO)

0

26. **Média de tempo** de afastamento dos profissionais de Enfermagem acometidos pela Covid-19 *

(Quantitativo total identificado no período - SOMENTE NÚMERO)

5 dias

- 7 dias
- 10 dias
- 14 dias
- Outra

27. Quais medidas foram tomadas em relação aos trabalhadores de 60 anos ou mais ou que apresentam condições de risco para complicações da covid-19 enquadrados na Portaria Interministerial MTP/MS n.º 14 de 20/01/22? *

2.13.1 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- Remanejamento para outras áreas
- Afastamento
- Não foi adotada nenhuma medida
- Outra

28. Observações

Informações compiladas dos dias 07 a 10/03/2022.

Da plataforma Microsoft Forms |

O proprietário deste formulário não forneceu uma política de privacidade sobre como usará seus dados de resposta.
Não forneça informações pessoais ou confidenciais.

| [Condições de uso](#)